

Relatório de Monitoramento 46/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
INTERESSADO:	César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Desenvolvimento Econômico
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle – SDC, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCIs elaborados pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, em atendimento às recomendações expedidas nos Produtos de Auditoria.

Cuiabá-MT Dezembro/2020



SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO
 - 1.1. OBJETIVOS
 - 1.2. METODOLOGIA
 - 1.3. LIMITAÇÕES
- 2. RESULTADOS DO MONITORAMENTO
 - 2.1. PRODUTOS MONITORADOS
 - 2.2. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES
 - 2.3. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA
 - 2.4. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA
 - 2.5. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE
- 3. COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO
- 4. CONCLUSÃO



1 - INTRODUÇÃO

- 01. Considerando que a Controladoria Geral do Estado CGE/MT, órgão superior de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.
- 02. Considerando que Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE/MT ao final de cada quadrimestre.
- 03. Considerando que a Instrução Normativa CGE n.º 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento.
- 04. Considerando que compete à Superintendência de Desenvolvimento do Controle SDC, entre outras atribuições, monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.
- 05. Considerando que a Ordem de Serviço n.º 049/2020 designou os Auditores do Estado, Norton Glay Sales Santos, Naly Noleto Ramos, Deusa de Fátima do Prado Marques, para realização do monitoramento dos trabalhos de auditoria encaminhados ao TCE/MT.
- 06. Apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC em atendimento às recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria e controle.
- 07. Esclareço que foram considerados os produtos de auditoria emitidos de janeiro/2017 a outubro/2020 para a emissão deste relatório, ou seja, produtos de auditoria entregues no órgão até a data de 15 de outubro de 2020, bem como houve a notificação à UNISECI em 26 de novembro de 2020 informando a data de corte para enviarem ações para admissibilidade, prorrogações justificadas e encerramento até 10 de dezembro de 2020.



1.1 - OBJETIVOS

- 08. O objetivo geral do monitoramento é verificar se as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:
 - Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
 - Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
 - Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
 - Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
 - Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

1.2 - METODOLOGIA

- 09. O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pela Unidade Orçamentária.
- 10. A SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento dos Órgãos de Controle Interno e Externo.
- 11. O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE/MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim.
- 12. As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações in loco com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.
- 13. Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:



Quadro 01- Classificação das Recomendações de Auditoria

Classificação	Sigla	Definição			
A Implementar	A.I	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação.			
Em Implementação	E.I	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida.			
Implementada	ı	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfez todos os requisitos constantes do texto da recomendação.			
Não Implementada	N.I	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfez todos os requisitos constantes do texto da recomendação.			
Cancelada	С	Quando por erro de registro, for encerrada pela CGE/MT.			

1.3 - LIMITAÇÕES

- 14. As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelas Unidades Orçamentárias ou Entidades, à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como às limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.
- 15. Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.



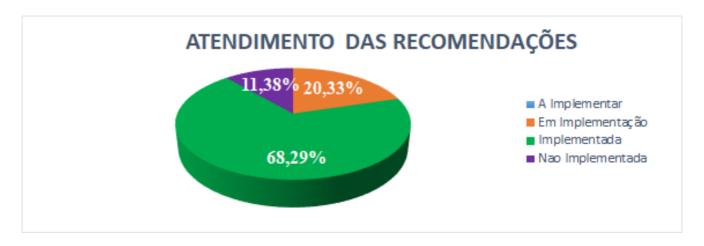
2 - RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1 - PRODUTOS MONITORADOS

- 16. O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas nos seguintes trabalhos:
- Recomendação Técnica nº 203/2017, de 08/08/2017;
- Relatório de Avaliação nº 44/2017, de 12/09/2017;
- Recomendação Técnica nº 0146/2018, de 27/06/2018;
- Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 017/2018, de 28/09/2018;
- Recomendação Técnica nº 0148/2018, de 25/06/2018;
- Relatório de Avaliação nº 035/2018, de 10/09/2018;
- Recomendação Técnica nº 239/2019, de 01/07/2019;
- Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 015/2019, de 12/09/2019.
- 17. A supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência e seus respectivos subsistemas.

2.2 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES

- 18. A implementação das recomendações pode ser observada na sua totalidade, e por várias perspectivas: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.
- 19. No geral, foram emitidas 123 recomendações para a SEDEC, sendo: 25 Em Implementação 14 Nao Implementada 84 Implementada.





CGE - Controladoria Geral do Estado

20. Portanto, conforme gráfico acima, 20,33% das recomendações estão em fase de implementação, ou seja, houve a elaboração do Plano de Providência de Controle Interno, mas as ações ainda não foram totalmente cumpridas.



2.3 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

21. Abaixo detalha-se as recomendações por Produto de Auditoria, assim como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 02 - Recomendação por Produto de Auditoria

					Re	comendação				
U.O	Produto	Nº	An o	A Implement ar	Em Implementaçã o	Implement ada	Não Implementad a	Cancela da	Tot al	Grau de Implementação
SED EC	Relatório de Auditoria	44	201 7	0	0	4	3	0	7	57,14%
SED EC	Recomendação Técnica	203	201 7	0	0	2	0	0	2	100,00%
SED EC	Relatório de Avaliação do Controle Interno	17	201 8	0	9	44	2	0	55	80,00%
SED EC	Relatório de Auditoria	35	201 8	0	0	6	2	0	8	75,00%
SED EC	Recomendação Técnica	146	201 8	0	0	7	0	0	7	100,00%
SED EC	Recomendação Técnica	148	201 8	0	0	5	0	0	5	100,00%
SED EC	Relatório de Avaliação do Controle Interno	15	201 9	0	13	15	7	0	35	42,86%
SED EC	Recomendação Técnica	239	201 9	0	3	1	0	0	4	25,00%
TOTAL				0	25	84	14	0	123	68,29%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2020



2.4 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

22. Apresenta-se o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 03 - Recomendação por Subsistemas

		Tota	Grau de				
Subsistema	A Implementar	Em Implementação	Implementad a	Não Implementada	Cancelad a	I	Implementação
Aquisições	0	0	2	0	0	2	100,00%
Avaliação de Entidade	0	3	4	2	0	9	44,44%
Contabilidade	0	0	7	5	0	12	58,33%
Contratações	0	2	25	2	0	29	86,21%
Financeiro	0	0	12	3	0	15	80,00%
Gestão de Pessoas	0	8	16	2	0	26	61,54%
Orçamento	0	1	13	0	0	14	92,86%
Patrimônio	0	8	1	0	0	9	11,11%
Transferências	0	3	4	0	0	7	57,14%
TOTAL	0	25	84	14	0	123	68,29%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2020



2.5 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

23. Por fim, detalha-se as recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Quadro 04 - Recomendação por Ponto de Controle

	ecomendação por Fonto d	Recomendação						
Sistema	Ponto de Controle	A Implemen tar	Em Implementa ção	Implement ada	Não Implementa da	Cancela da	Tot al	Grau de Implementação
Aquisições	Licitação - Fase Interna	0	0	1	0	0	1	100,00%
Aquisições	Dispensa e Inexigibilidade	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Gratificações	0	4	1	0	0	5	20,00%
	Deveres Funcionais	0	0	5	0	0	5	100,00%
	Licenças e Afastamentos	0	4	0	0	0	4	0,00%
Gestão de	Estabilidade e Progressão	0	0	3	0	0	3	100,00%
Pessoas	Vencimentos e Remuneração	0	0	0	2	0	2	0,00%
	Recrutamento e Admissão	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Cessão	0	0	5	0	0	5	100,00%
	Despesas Públicas	0	0	2	0	0	2	100,00%
	monitoramento - financeiro	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Receitas Públicas	0	0	4	3	0	7	57,14%
Financeiro	Adiantamentos	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Regularidade Fiscal (Obrigações Fiscais e Acessórias)	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Programação Financeira	0	0	2	0	0	2	100,00%
	1 - Planejamento das aquisições	0	2	0	0	0	2	0,00%
	incentivos fiscais programáticos	0	0	6	2	0	8	75,00%
Contratações	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	0	0	10	0	0	10	100,00%
,	4 - Dispensas e Inexigibilidades	0	0	2	0	0	2	100,00%
	5 - Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	2	0	0	2	100,00%
	2 - Fase Interna - Licitação	0	0	5	0	0	5	100,00%
Transferência	Acordo de Cooperação	0	0	2	0	0	2	100,00%
S	Transferências voluntárias	0	3	2	0	0	5	40,00%



CGE - Controladoria Geral do Estado

	Informação e Comunicação	0	0	0	1	0	1	0,00%
	Atividades de Controle	0	0	1	0	0	1	100,00%
Avaliação de Entidade	Monitoramento	0	0	1	0	0	1	100,00%
	Ambiente de Controle	0	2	2	1	0	5	40,00%
	Avaliação de Riscos	0	1	0	0	0	1	0,00%
	1 - Programação Orçamentária	0	0	4	0	0	4	100,00%
Orçamento	2 - Execução Orçamentária	0	1	4	0	0	5	80,00%
	3 - Créditos Adicionais	0	0	5	0	0	5	100,00%
Patrimônio	Gestão de Bens Móveis	0	6	1	0	0	7	14,29%
Patrillionio	Gestão de Bens Imóveis	0	2	0	0	0	2	0,00%
	Registros Contábeis	0	0	3	4	0	7	42,86%
Contabilidade	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	0	0	2	0	0	2	100,00%
	Contas Bancárias	0	0	1	1	0	2	50,00%
	Demonstrações Contábeis	0	0	1	0	0	1	100,00%
	TOTAL		25	84	14	0	123	68,29%

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2020



3 - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

- 24. Com o objetivo de apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria e controle, assim como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, foi dado sequência aos trabalhos de monitoramento das recomendações, dentro da nova metodologia.
- 25. De acordo com a Instrução Normativa CGE nº 03/2017, artigo 9º, caso a equipe de Auditores constate a necessidade de correções nos planos de providências, a CGE-MT promoverá a devolução ao Órgão, via Sistema de Monitoramento, com as especificações dos ajustes necessários.
- 26. Neste aspecto, as minutas dos Planos de Providências de Controle Interno PPCIs, em Implementação, enviadas no Sistema de Monitoramento, foram analisadas pelos Auditores responsáveis pelo monitoramento, e por assim proceder às recomendações de melhorias à luz da nova metodologia relativa aos aspectos formais e materiais.
- 27. Dessa maneira, visando alcançar a otimização dos controles internos e a melhoria dos serviços públicos, a equipe da Superintendência de Desenvolvimento do Controle SDC, esteve sempre à disposição dos responsáveis da SEDEC, a fim de esclarecer alguns apontamentos e recomendações contidos nos RA, RAASCI, RT e demais produtos de auditoria.
- 28. Para a realização do monitoramento dos PPCIs, além do acompanhamento via Sistema de Monitoramento foram executadas outras ações, tais como: atendimento presencial (antes da Pandemia), telefônicos, via correio eletrônico e ultimamente via WhatsApp, também. Ressalta-se que em decorrência Pandemia (Covid-19) e a introdução do regime de teletrabalho pelo Estado de Mato Grosso, o WhatsApp, foi um meio de comunicação muito utilizado pelas equipes da SDC versus equipes UNISECIs.
- 29. Cabe também elucidar que, quando a etapa de admissibilidade fora insuficiente para dirimir dúvidas sobre o preenchimento do PPCI, ou no caso de existir contestação das unidades avaliadas por divergências de entendimento e cujas causas fossem detectadas pelos responsáveis, as minutas dos PPCIs foram encaminhadas à equipe de auditoria/avaliação para manifestação de ratificação ou retificação das recomendações ou novas reuniões de esclarecimentos.
- 30. Após esses esclarecimentos, foi orientado que se encaminhasse via e`mail os planos de providência de controle interno PCCI's com as devidas assinaturas, do Secretário da SEDEC, do responsável pela UNISECI, e pelos responsáveis das respectivas áreas, para encaminhamento ao TCE-MT com o respectivo relatório.



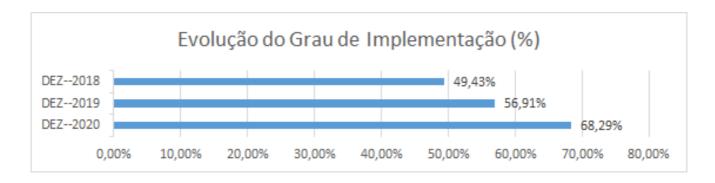
CGE - Controladoria Geral do Estado

- 31. Convém observar que os trabalhos de monitoramento ora desenvolvidos se restringiram a análise formal dos documentos, ou seja, a verificação do atendimento das recomendações pela unidade auditada se limitou ao confronto das ações propostas nos PPCIs com as recomendações apresentadas por nossos Produtos de Auditoria, portanto, não houve a verificação da efetividade das medidas adotadas/propostas quanto a solução da irregularidade ou fragilidade detectada.
- 32. Ademais, o grau de implementação é influenciado diretamente com apresentação das evidencias demonstrando a implementação das ações/procedimentos de cada recomendação, o que refletirá nas próximas avaliações de controle interno da unidade orçamentária e por consequência no Relatório de Monitoramento.
- 33. Vale lembrar que com o advento do Coronavírus (Pandemia do Covid-19), com início no Estado de Mato Grosso em 20 de março de 2020, sobreveio uma série de limitações nas atividades dos Órgãos. Devido as medidas adotadas pela Administração Estadual, as unidades executoras intensificaram as solicitações de prorrogação de prazo para elaboração de PPCIs, e também para a implementação de ações já em andamento. Este fato interferiu no grau de implementação das ações de saneamento das recomendações emitidas nos produtos de auditoria.



4 - CONCLUSÃO

- 34. O instrumento Plano de Providência de Controle Interno PPCIs objetiva demonstrar as ações propostas pelos diversos responsáveis com o fim de atender as recomendações contidas nos trabalhos de auditoria.
- 35. Assim, considerando os PPCIs recebidos decorrente dos produtos de auditoria que integram este monitoramento, os quais totalizam 123 recomendações, apresentam a seguinte síntese: 84 (68,29%) recomendações foram implementadas; 25 (20,33%) estão em implementação; e 14 (11,38%) não implementadas.
- 36. Nota-se na análise comparativa com os Relatórios de Monitoramento nº 39/2018 (Dez/2018) e Relatório de Monitoramento n. 08/2019 (Dez/2019), com o atual cenário, o quanto houve de evolução na SEDEC/MT, saindo de 42 (49,43%) recomendações implementadas em 2018 para 84 (68,29%) em 2020, o gráfico abaixo evidencia este comportamento:



- 37 Esse relevante desempenho no grau de saneamento dos apontamentos demonstra a adesão e empenho das áreas técnicas, e o engajamento de toda a Instituição com o processo de monitoramento, com destaque para equipe da UNISECI/SEDEC.
- 38. Da análise de algumas recomendações versus ações propostas, foi orientado desdobrar as ações, de forma a evidenciar o que já foi elaborado, de acordo com a metodologia proposta, detalhando melhor o passo a passo, de forma a demonstrar as ações implementadas e a implementar no atendimento da recomendação, bem como, anexar os respectivos documentos comprobatórios.



CGE - Controladoria Geral do Estado

39. Por último, presume-se que o aprimoramento das atividades de monitoramento, e a consequente divulgação e publicação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública, o que precisa ocorrer por meio da efetividade da implementação das recomendações e o cumprimento das determinações dos órgãos de controles interno, externo e avaliações continuadas.

À apreciação superio	or.
Cuiabá, 21 de Dezei	mbro de 2020.
	Naly Noleto Ramos Auditora do Estado
	Deusa de Fátima do Prado Marques Auditora do Estado
	Norton Glay Sales Santos Superintendente de Desenvolvimento de Controle